

DECRETO Nº 18664/2022

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando ampliação de via pública, a área de terras abaixo descrita:

Lote	Matrícula	Área	Proprietário
A edificação residencial/comercial n.º 1(um) e box de garagens n.s 1 e 2, com as seguintes confrontações: NORTE: Por uma linha seca, medindo 13,65m, confronta com o terreno 12-A da mesma quadra SUL: Por linhas seca, medindo 13,65m, confronta com a fração de solo não edificada da mesma propriedade. LESTE: por linha seca, medindo 10,55m, confronta com a sala comercial 1 e residencial 1, ambos da edificação 2. OSTE: por linha seca, medindo 10,55m, confronta com a fração do solo não edificada da mesma propriedade, localizada na edificação 1 do Condômino Marque , na Rua Rio Grande do Norte n. 200, edificada nos lotes de terras urbanos n.s 1-A da quadra 4 do Loteamento Dumpierre e 12, da quadra n. 3, do Loteamento Jardim Scheid do Município de Dois vizinhos-PR, com área total de 435,00m2.	Matrícula n.º 56.904, do Livro n.º 2, Ficha n.º 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos	Área útil de 143,91m2, área total edificada de 143,91m2, fração de solo de 185,37m2	Catarina Marque Inscrita no CPF/MF 781.439.349-34

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças